



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 042/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2015;

RESOLVE:

1. **Processo N.º: 2013/14726 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar legalidade da contratação por parte do Estado do Amazonas da Empresa Bioplus Comércio e Representação.

Parte(s) Interessada(s): MPT – Procuradora Safira Cristina Carone.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. **Processo N.º: 2014/4407 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar denúncia de degradação ambiental em suposta Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): Anônimo.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. **Processo** N.º: 2014/42716 **Classe:** **Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Apurar possível violação dos direitos fundamentais à vida, à saúde e à alimentação à idosa por parte do Convento Preciosíssimo Sangue.

Parte(s) Interessada(s): Lídia de Fátima Fontes Lameiras.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. **Processo** N.º: 2015/8819 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar a regularidade e o cumprimento do contrato de obras e serviços de engenharia nº 002/2010, firmado entre a empresa Trena Construções Comércio e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. **Processo** N.º: 2015/10196 **Classe:** **Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Apurar denúncias sobre possíveis irregularidades estruturais no CMEI Abelinha.

Parte(s) Interessada(s): Anônimo.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. **Processo** N.º: 2015/11483 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar se houve promoção pessoal de Anete Peres Castro Pinto, Prefeita de Atalaia do Norte, em evento realizado na praça da cidade e em matéria

jornalística.

Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

1. **Processo N.º: 2011/30613 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar denúncia de prática de nepotismo no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado do Amazonas.

Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. **Processo N.º: 2013/36800 Classe: Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Intervenção em área verde do Conjunto Residencial Villar Câmara.

Parte(s) Interessada(s): Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. **Processo N.º: 2013/42128 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Investigar possíveis irregularidades no Hospital Adriano Jorge e eventual prática de nepotismo.

Parte(s) Interessada(s): Sigilosidade Requerida.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. **Processo N.º: 2015/13276 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Acompanhamento de ações preventivas e o adequado tratamento dos casos de hanseníase no

Município de Tefé.

Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

1. **Processo N.º: 2009/43903 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Denúncia de superfaturamento sobre serviços prestados por terceirizada à Eletrobras Amazonas Energia.

Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

2. **Processo N.º: 2012/42287 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Existência de buracos na rua Araras, próximo ao n.º 69, bairro Coroado.

Parte(s) Interessada(s): Josemar Rocha de Lima.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

3. **Processo N.º: 2012/45057 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar denúncia de degradação ambiental em suposta Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

Decisão: à unanimidade dos presentes, devolução do Inquérito Civil n.º 6549/2012 à 50.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, para proceder o arquivamento dos autos naquela Promotoria de Justiça, nos termos do Assento n.º 008/2011-CSMP, em consonância com o voto da

Conselheira Relatora.

4. **Processo N.º 2015/20059 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar a omissão por parte do Município de Tefé em permitir a construção de moradias em área de risco de desabamento.

Parte(s) Interessada(s): Gilvan Martiones de Souza Valle.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela devolução do Inquérito Civil n.º 003/2015-1.ª PJTF à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para proceder o arquivamento dos autos naquela Promotoria de Justiça, nos termos do Assento n.º 008/2011-CSMP, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

5. **Processo N.º: 2013/745 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Supressão total de arborização nativa.

Parte(s) Interessada(s): Nívea da Silva Pinheiro.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

1. **Processo N.º: 2014/52282 Classe: Notícia de Fato.**

Assunto Principal: Mudança de horário das aulas afetando os alunos.

Parte(s) Interessada(s): Terezinha de Queiroz da Silva.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pelo conhecimento e provimento do recurso Administrativo, a fim de que seja rejeitada a promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 4641/2014 – 55.ª PRODEDIC, encaminhando-se os autos à 57.ª PRODIHC, na esteira do art. 1.º, alínea *d*, do ato PGJ N.º 061/2015, c/c art. 2.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 016/2015, com a finalidade de que adote as medidas entendidas cabíveis à apuração de suposta notícia de assédio moral, a caracterizar, em tese, atos de improbidade administrativa, correspondentes à violação de princípios da Administração

Pública, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. **Processo N.º: 2014/40294 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Eventual irregularidade pela SEMED no processo de cessão da Servidora Eliany Freire Barboza.

Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: pela não homologação da promoção de arquivamento, designando-se novo membro desta Instituição Ministerial, para presidi-lo, com a finalidade de apurar se o Decreto Municipal de 03.05.2013, às fls. 8, ao colocar à disposição do Município de São Gabriel da Cachoeira a servidora Eliany Freire Barboza, incorreu em eventual ofensa à Lei de Improbidade Administrativa (arts. 9.º, 10 e/ou 11, todos da Lei N.º 8.429, de 2 de junho de 1992), haja vista a ausência de motivação clara, explícita e congruente da razão de excepcional interesse público que redundou em tal cessão, com ônus para o órgão de origem (SEMED), em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 26
de junho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário